



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

RUA SETE DE SETEMBRO, 22 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (019) 3652-2911 FAX: (019) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Aguai, através de Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, para contratação temporária e emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Federal 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto Municipal 3.052 de 17/03/2015.

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas formas nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Federal 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto Municipal 3.052 de 17/03/2015 e dos regulamentos pertinentes a matéria.

### **1- DAS VAGAS, FUNÇÕES, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**

1.1– O Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do quadro temporário de Professor Substituto no Departamento de Educação no Município de Aguai.

1.2 - As Vagas serão oferecidas de acordo com a necessidade de substituição no Departamento de Educação.

1.3- O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de profissionais conforme caracterização abaixo:

<b>Denominação do Emprego</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Valor p/aula</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Professor Substituto Ensino Fundamental I e Educação Infantil	Cadastro reserva	R\$ 10,84 h/aula	Isenta
Professor Substituto Ensino Fundamental II	Cadastro reserva	R\$ 10,84 h/aula	Isenta

1.4- A convocação será de acordo com a necessidade do serviço, obedecendo rigorosamente e ordem de classificação.

1.5 – A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo em questão indicada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ou não ao quadro de servidores municipais, de reconhecida idoneidade moral e, se possível, com conhecimento

das itens a serem examinados.

## **2– DAS INSCRIÇÕES**

2.1- Em virtude do excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, no período de 23 a 25 de março de 2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas no Departamento Municipal de Educação situado à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga nº. 200 – Parque Interlagos – Aguaí-SP,  **pessoalmente** ou por **procurador formalmente** constituído com poderes especiais, não aceitando inscrição condicional, por via postal, fac-simile e/ou extemporânea sob qualquer pretexto; com toda a documentação descrita no presente edital.

2.1.1 – No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.2 – Para efetuar a inscrição, todos os candidatos deverão:

2.2.1 – Preencher a Ficha de Inscrição, **ANEXO I**, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar às normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.2 – Trazer, pessoalmente, cópias reprográficas dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:

I - Para o Ensino Fundamental I e Educação Infantil:

- a) Cédula de Identidade (RG e CPF)
- b) Comprovante de Endereço Atualizado
- c) Comprovante de tempo de Serviço no Magistério no Município de Aguaí.
- d) Diploma de Pedagogia ou Normal Superior
- e) Títulos com carga horária a partir de 180 horas.

II - Para o Ensino Fundamental II:

- a) Cédula de Identidade (RG e CPF)
- b) Comprovante de Endereço Atualizado
- c) Diploma de Habilitação Específica na Disciplina que se inscreve.
- d) Comprovante de tempo de Serviço no Magistério no Município de Aguaí.
- e) Títulos com carga horária a partir de 180 horas.

2.3– É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

2.4– Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 – A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários.

2.6 – Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

### **3– DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1– O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentado Laudo Médico (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito designado pela Municipalidade.

3.2– O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

3.3– As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.

3.4– O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

3.5– O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

3.6– Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas e portadoras de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

### **4– DA AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

4.1– A avaliação será procedida pela Comissão de Seleção.

4.2– Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem aos Empregos de Professor Substituto I e Professor Substituto II.

4.3– A Prova de Títulos a ser aplicada obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

#### **I - Para o Ensino Fundamental I e Educação Infantil:**

**Requisito mínimo: Diploma de Pedagogia ou Normal Superior**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário/Pontos</b>
-------------------------------	------------------------------

<b>1. Comprovante de tempo de Serviço no Magistério na rede pública municipal de Aguai</b>	0,005 por dia trabalhado
<b>2. Curso concluído de nível superior que não exigido para o emprego/cargo ou função referente ao concurso público, limitado a 05 (cinco) pontos</b>	5,0
<b>3. Para cada curso de pós graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente concluído) com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao concurso público</b>	5,0
<b>4. Certificado ou Declaração de conclusão de curso de aprofundamento ou equivalente concluído com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições no Emprego, Cargo ou função, referente ao concurso público</b>	3,0

## **II - Para o Ensino Fundamental II:**

**Requisito mínimo: Diploma de Habilitação Específica na Disciplina que se inscreve.**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário/Pontos</b>
<b>1. Comprovante de tempo de Serviço no Magistério na rede pública municipal de Aguai</b>	0,005 por dia trabalhado
<b>2. Curso concluído de nível superior que não exigido para o emprego/cargo ou função referente ao concurso público, limitado a 05 (cinco) pontos</b>	5,0
<b>3. Para cada curso de pós graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente concluído) com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao concurso público</b>	5,0
<b>4. Certificado ou Declaração de conclusão de curso de aprofundamento ou equivalente concluído com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições no Emprego, Cargo ou função, referente ao concurso público</b>	3,0

## **5- DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 – A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **PROVA DE TÍTULOS**.

5.2 – A classificação final será publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Aguaí e divulgada no site [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br).

5.3 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único), e subsequente o que tiver maior número de filhos.

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1 – Confere-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação, formal e por escrito, a partir da publicação da classificação final do processo seletivo, de documento de recurso sobre os métodos ou resultados constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

6.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.4– O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente.

6.5– Os recursos serão protocolizados na Prefeitura Municipal de Aguaí, no horário das 8:00 horas às 11:00 horas , no prazo estabelecido no item 6.1, dirigido à Comissão de Seleção que julgará, não cabendo recursos da decisão.

6.6 – Será rejeitado liminarmente, o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

6.7– Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.8 – As decisões de recursos serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Aguaí e divulgadas no site [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br), quando da divulgação do resultado final.

## **7 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1– Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino.

7.2– Não registrar antecedentes criminais a estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais.

7.3– Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

7.4– Não ter demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

7.5 – Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício da função.

7.6- Ser aprovado nas provas de avaliação atribuídas e em exame médico admissional, efetuado por médico-perito da Prefeitura Municipal de Aguai.

7.7 – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

7.8– A Contratação será realizada pelo Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, POR PRAZO DETERMINADO DE 03 (TRÊS) MESES, prorrogáveis por igual período, conforme interesse público e conveniência da Administração.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

8.2 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se ao Município de Aguai na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

8.3– A classificação final será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Aguai nos termos da Lei.

8.4 – A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada na forma legal.

8.5 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

8.6 – O candidato classificado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Reservista – comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino; - Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento/ Casamento;
- Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone); - 01 (uma) foto 3x4, recente;

- Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise de exames, porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- Atestado de Antecedentes Criminais.

8.7 – Os contratos serão por prazo determinado de 03 (TRÊS) meses, podendo ser prorrogados por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º do decreto Federal nº 3048/1999.

8.8 – O candidato que por qualquer motivo não comparecer em 03 (três) dias úteis, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa perderá automaticamente o direito à contratação.

8.9 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.

8.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

8.11 – Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão obtidas na Prefeitura Municipal de Aguaí.

8.12 – Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal.

8.13 – Após a contratação, o servidor que proceder de modo incompatível ou não obedecer à Legislação poderá ser desligado do Quadro.

8.14 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

8.15 – Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aguaí.

8.16 – Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

Aguaí, 17 de março de 2015.

**ADALBERTO FASSINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO 01/2015 – PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

EMPREGO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

R.G Nº: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES - TÍTULOS**

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário/ Pontos</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>1. Comprovante de tempo de Serviço no Magistério na rede pública municipal de Aguai</b>	0,005 por dia trabalhado		
<b>2. Curso concluído de nível superior que não exigido para o emprego/cargo ou função referente ao concurso público, limitado a 05 (cinco) pontos</b>	5,0		
<b>3. Para cada curso de pós graduação, (especialização/ aprofundamento ou equivalente concluído) com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao concurso público</b>	5,0		
<b>4. Certificado ou Declaração de conclusão de curso de aprofundamento ou equivalente concluído com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições no Emprego, Cargo ou função, referente ao concurso público</b>	3,0		

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

DATA \_\_/\_\_/\_\_



